

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 03/2016

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA – JUCEB** e o **INSTITUTO BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO** para acesso ao banco de dados de Cadastro de Empresas da JUCEB.

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**, Autarquia Estadual, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.574.983/0001-11, com sede na Av. Estados Unidos, nº 558, Comércio, Salvador/Bahia, CEP 40.020-010, doravante designada **JUCEB**, neste ato, representada por seu Presidente, **Antonio Carlos Marcial Tramm**, e o **INSTITUTO BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.377.581/0001-48, situado na Rua Minas Gerais, nº 403, Salvador/BA, CEP: 43.830-020, doravante designado **IBAMETRO**, neste ato, representado pelo seu Diretor Geral, **Randerson Vieira Leal**, considerando que a **JUCEB** possui cadastro de todas as empresas mercantis do Estado da Bahia em meio eletrônico, considerando que o **IBAMETRO** pretende obter informações cadastrais de empresas, restringindo-se o seu acesso apenas para consulta e impressão de informações necessárias para instrução dos processos em tramitação, e que as informações a serem fornecidas estão disponíveis na forma da Lei Federal nº. 8.934/94, regulamentada pelo Decreto nº 1.800/96; resolvem celebrar o presente Termo com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº. 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo disponibilizar o acesso “on-line” ao banco de dados da **JUCEB** pelo **IBAMETRO**, para a obtenção de informações cadastrais de empresas, restringindo-se o seu acesso apenas para consulta e impressão de informações necessárias para instrução de procedimentos apuratórios no âmbito

IBAMETRO. Serão liberadas **03 (três)** senhas de usuários para acesso ao banco de dados, sendo que no mínimo 02 (dois) servidores devem ser indicados para, após treinamento pela Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico (CDT/CGTI), executar o cadastramento e o gerenciamento dessas contas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA IBAMETRO

- a) Indicar e credenciar, formalmente por documento específico, no mínimo de 02 (dois) dos seus servidores públicos que serão responsáveis pelo cadastramento e gerenciamento das senhas de usuário de acesso ao banco de dados;
- b) Utilizar o acesso, objeto deste Termo, exclusivamente nas atividades que lhe compete exercer, não podendo transferi-lo a terceiros, seja a que título for, ou, de qualquer forma, divulgar as informações acessadas;
- c) Disponibilizar infraestrutura tecnológica necessária para a viabilidade do acesso, realizando, por seus próprios meios, as manutenções que forem necessárias;
- d) Responsabilizar-se perante, a **JUCEB** e a terceiros, pelos acessos efetuados por seus servidores credenciados, bem como pela utilização indevida das informações obtidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA JUCEB

- a) Tornar disponível o acesso ao banco de dados pela utilização de um sistema próprio por meio de senha pessoal, a ser utilizada única e exclusivamente pelos servidores públicos indicados, estabelecido os limites de segurança e privacidade quanto às informações a serem disponibilizadas;
- b) Treinar especificamente os servidores públicos do **IBAMETRO** formalmente indicados para executar o cadastramento e o gerenciamento das contas de usuários, quanto à operacionalização do sistema.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

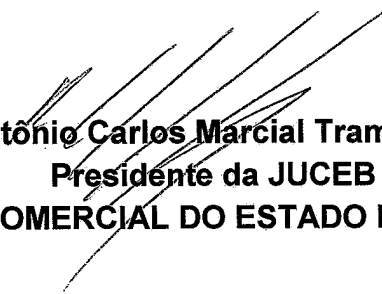
O presente Termo vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado por interesse das partes, através de termos aditivos, bem como denunciado, de comum acordo ou unilateralmente, por qualquer uma das partes, mediante simples comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador para dirimir qualquer dúvida sobre o presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Salvador, 31 de março de 2016.


Antônio Carlos Marcial Tramm
Presidente da JUCEB
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA


Randerson Vieira Leal
Diretor Geral
INSTITUTO BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

TESTEMUNHAS:

1. Margarida Szoló
2. Quiana Bourqueira Mendes



36 (trinta e seis) meses, admitindo-se prorrogação. VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 22.001; Gestora 0001; Atividade Projeto: 13.392.202.1959; Elemento de Despesa: 33.50.41 e 44.50.42; Fonte 331. Comarca de Salvador, capital da Bahia. ASSINAM: Jorge Portugal e José Sérgio dos Santos Costa.

Fundo de Cultura da Bahia – FCBA

A Superintendência de Promoção Cultural - SUPROCULT, com fundamento na Lei 9.431/05 Art. 13º, Dec. 14.845/13 e Res. 003/05 - 7.6 resolveu declarar inadimplente o proponente do projeto abaixo, pelo motivo indicado.

Proponente: Jorge da Silva Borges
Projeto: Em Breve, Espaço Curto de Tempo
Processo: 0800120045560 - TAC 118/2012
Edital 14/2012 Setorial de Dança
Falta de resposta a diligências da prestação de contas

RESUMO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 204/2013
Processo nº. 0800130026496. Proponente: FACEDATERRA - Fundação de Arte / Cultura e Educação. Objeto: realização do Projeto "XIII Festival de Filarmônicas do Recôncavo". Altera o cronograma de desembolso, que passa a integrar o ajuste original, e prorroga a vigência do TAC 204/2013 de 30 de março de 2016 para 30 de maio de 2016. Assinam: Sr. Antonio Jorge Portugal - Secretário de Cultura e o Sr. Tiago Alvarés Pedraira da Silva - Representante da FACEDATERRA - Fundação de Arte / Cultura e Educação. Data de assinatura: 30/03/2016.

RESUMO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 015/2014
Processo nº. 0890130054893. Proponente: Organização Gongombira de Cultura e Cidadania. Objeto: realização do Projeto "Mãe Iza Mikalã II - Música, Identidade e Memória". Prorroga a vigência do TAC 015/2014 de 15 de fevereiro de 2016 para 01 de maio de 2016. Assinam: Sr. Antonio Jorge Portugal - Secretário de Cultura, Sra. Fernanda Maria Coêlho da Costa Taurinho - Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia e o Sr. Gilmário Rodrigues Santos - Organização Gongombira de Cultura e Cidadania - proponente. Data de assinatura: 01/04/2016.

RESUMO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 284/2014
Processo nº. 0890140033096. Proponente: Alcília Duhá Lose. Objeto: realização do Projeto "Recolhimento dos Humídes - Organização e Recuperação do Acervo Documental". Prorroga a vigência do TAC 284/2014 de 31 de março de 2016 para 21 de setembro de 2016. Assinam: Sr. Antonio Jorge Portugal - Secretário de Cultura, Sr. Edvaldo Mendes Araújo - Diretor Geral da Fundação Pedro Calmon e a Sra. Alcília Duhá Lose - proponente. Data de assinatura: 31/03/2016.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 005 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições e considerando a Portaria nº 005/2016.

RESOLVE

designar Amadeu de Figueiredo Soares, Coordenador de Material e Patrimônio, para substituir Eberson Bastos Pereira, Coordenador de Licitações, nas suas ausências e impedimentos.

Gabinete do Secretário, 01 de abril de 2016.

JORGE FONTES HEREDA
Secretário

PORTARIA Nº 023 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

A Diretora Geral, no uso de suas atribuições, com base no art. 116 da Lei Estadual nº 6.677/94, resolve AVERBAR, nos registros funcionais dos servidores do Quadro de Pessoal desta Secretaria abaixo relacionados, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo/símbolo	Orgão	Poderes/esfera	Data Início	Data Fim	Frazões
1100160003578	15.577935-4	SUELY RODRIGUES DE ATIVIDADES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVAS	SICMEEXECUTIVO/ ESTADUAL		13/01/2011	23/07/2011	ATS
1100160003578	15.577935-4	SUELY RODRIGUES DE ATIVIDADES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVAS	SICMEEXECUTIVO/ ESTADUAL		24/07/2011	23/07/2013	ATS
1100160003578	15.577935-4	SUELY RODRIGUES DE ATIVIDADES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVAS	SICMEEXECUTIVO/ ESTADUAL		24/07/2013	01/12/2014	ATS
1100160003578	15.577935-4	SUELY RODRIGUES DE ATIVIDADES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVAS	SICMEEXECUTIVO/ ESTADUAL		01/01/2015	03/01/2015	ATS

Ângela Góes Neiva
Diretora Geral

PORTARIA Nº 024 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

A Diretora Geral, no uso de suas atribuições e, de acordo com o estabelecido nos artigos 84 e

85 da Lei Estadual nº Lei 6.677/94, resolve CONCEDER Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, nos percentuais indicados, aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Secretaria, a partir do mês especificado no quadro a seguir:

Processo	Matrícula	Nome	Percentual	Mês/Ano
1100160003578	15.577935-4	SUELY RODRIGUES DA SILVA	5%	03/2016

Ângela Góes Neiva
Diretora Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

Resumo: Termo de Cooperação Técnica nº 003/2016 entre a JUCEB e o IBAMETRO. Objeto: acesso on-line ao Banco de Dados da JUCEB. Prazo: 02 anos a partir de sua assinatura. Assinaturas: Antonio Carlos Tramm pela JUCEB e Randerson Leal pela IBAMETRO. Ficarão cancelados os processos, conforme determina o artigo 72, do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento, os atos das empresas: CELSO MOURA LAGO & CIA LTDA ME, sob n.ºs 97169974 em 13/02/2012 e 97415456 em 02/10/2014 - Nire: 29202454571; SUELI SANTOS DA SILVA, sob nº 29103146100 em 26/03/2003 - Nire: 29103146100, arquivados na Junta Comercial da Bahia. Em SSA, 01/04/2016, Ass. Antonio Carlos Tramm - Presidente//

Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC

PORTARIAS DE 01 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL - SUDIC, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

27/16 - Conceder aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal desta Autarquia, o direito à licença-prêmio, com base no artigo 107, da Lei nº 6.677/94, tendo em vista os elementos constantes dos respectivos Processos Administrativos.

Processo	Matrícula	Nome	Comunício	Data Início	Data Fim	Finalidade
1105160003480	70.100.292-7	Gerson de Souza Lima	1984/2008	02.05.16	27.11.16	Gozo
1105160003529	70.100.649-8	Raimundo Santos Ferreira	1993/2013	13.04.15	07.04.17	Gozo

28/16 - Conceder/ prorrogar aos servidores abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde, conforme o disposto nos artigos 145 e 150 da Lei Estadual nº 6.677/94, tendo em vista os elementos constantes dos respectivos Processos Administrativos.

Processo	Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	Total de dias
1105160003579	70.100.672-1	Jenacira Silva de Oliveira Machado	04.03.16	02.04.16	20
1105160003587	70.100.244-2	Ana Maria Marceli Silva	19.02.16	19.03.16	30

29/16 - O Diretor Presidente, com base no art. 116, da Lei Estadual nº 6.677/94, resolve: AVERBAR, nos registros funcionais do servidor do Quadro de Pessoal desta Superintendência, abaixo relacionado, o tempo de serviço prestado à Administração Pública Estadual.

Processo	Matrícula	Nome	Cargo / símbolo	Órgão	Poder	Data início	Data fim	Total de dias
0300180575498	70.100.134-9	ANTONIO CARLOS ALVES COSTA	Assist. Organizador DA1 - 4	SESAB	Executivo	25.05.11	15.12.15	1.665

JAIRO PINTO VAZ
DIRETOR PRESIDENTE

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE UNEB E SUDIC.

PROCESSO: 1105160003596. PARTES: Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC e UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB. OBJETO: Formalizar as condições para celebrar acordo de cooperação entre a Unidade Concedente e a Instituição de Ensino para a realização de Estágio de Estudantes, nos Termos da Lei nº 11.788/2008 e em conformidade ao Projeto Pedagógico do Curso. PRAZO: 05 anos. DATA: 31/03/2016.